

N.º 5

BOLETIM MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Ano 2020 | Bimestral setembro e outubro



FICHA TÉCNICA

Boletim Municipal

Publicações Obrigatórias

N.º 5

Ano 3 (2020)

Publicação Bimestral

Diretor Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Propriedade Município de Figueiró dos Vinhos

Impressão e Acabamento FigueiroTipo, lda

Depósito Legal 422820/17

Tiragem 50 exemplares

Distribuição Gratuita

5	Publicidade das Deliberações dos Órgãos Autárquicos
5	Câmara Municipal
9	Assembleia Municipal
11	Publicidade dos Editais

Publicação dos textos das deliberações nos termos do Artigo 56.º
da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

A leitura destes extratos não dispensa a consulta dos processos
respetivos.

EDITAL N.º
74/2020

Edital n.º 69, 70 e 73 texto integral
na página 11

Jorge Manuel Fernandes Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos: **Torna público**, para efeitos do disposto no artigo 56.º (Publicidade das deliberações) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações tomadas na **Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 09 de setembro de 2020:**

1. Aprovação da ata da Reunião Ordinária de 26/08/2020: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a ata n.º 17/2020 de 26/08/2020.

2. Balancete, Pagamentos e Outros: A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia 26/08/2020 e o dia 08/09/2020.

3. Acordo de regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, SA – Proposta de Deliberação n.º 91/2020: A Câmara Municipal deliberou por maioria proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 91/2020, aprovar o Acordo de regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, SA, submetendo à Assembleia Municipal para aprovação da Minuta do Acordo de pagamento com a empresa referenciada.

4. Reconhecimento de isenção de IMT, nos termos da alínea h) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis – MAVIGRADE – Fabrico de portas, grades metálicas e automatismos, unipessoal, Lda. - Proposta de Deliberação n.º 92/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 92/2020, aprovando a emissão de parecer positivo referente à atribuição de isenção, submetendo à Assembleia Municipal o processo para aprovação.

5. Apoio do Município de Figueiró dos Vinhos no pagamento de 50% do custo do passe dos alunos frequentam o ensino secundário em Figueiró dos Vinhos – Proposta de Deliberação n.º 93/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 93/2020, assumindo os encargos suportados por todos os alunos servidos pela rede pública de transporte escolar, com efeitos a partir de setembro e a vigorar para o ano letivo 2020/2021.

6. Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social - Proposta de Deliberação n.º 94/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 94/2020, aprovando a não aceitação da transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social para o ano de 2021 e a aceitação de transferência de competências no domínio da ação social para os órgãos da entidade intermunicipal, submetendo à Assembleia Municipal.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital que será afixado nos lugares públicos de estilo e no endereço eletrónico do município (www.cm-figueiro-dosvinhos.pt).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos,
09 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

EDITAL N.º
77/2020

Edital n.º 75 e 76 texto integral
na página 11 e 12

Jorge Manuel Fernandes Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos: **Torna público**, para efeitos do disposto no artigo 56.º (Publicidade das deliberações) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações tomadas na **Reunião Extraordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de setembro de 2020:**

1. Relatório da situação económico-financeira relativa ao 1.º semestre do ano de 2020 do Revisor Oficial de Contas, nos termos da al. D) do n.º 2 do Art.º 77.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro: A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2. Pedido de autorização para abertura de procedimento concursal: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 95/2020, determinando a abertura do procedimento concursal ao abrigo da competência que lhe é fixada pelo n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, bem como que o recrutamento possa ser feito também de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público e que poderão concorrer a esse procedimento concursal trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

3. Acordo de Parceria entre a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e os Municípios – “BIENAL IBÉRICA DE PATRIMÓNIO CULTURAL – LEIRIA 2021” (AR&PA LEIRIA 2021) – Aviso n.º CENTRO -14-2020-12 – Programação Cultural em Rede: A Câmara Municipal deliberou por maioria proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 96/2020, aprovando o Acordo de Parceria entre a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e os Municípios – “Bienal Ibérica de Património Cultural – Leiria 2021” (AR&PA

LEIRIA 2021) Aviso n.º CENTRO-14-2020-12 – Programação Cultural em Rede.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital que será afixado nos lugares públicos de estilo e no endereço eletrónico do município (www.cm-figueiro-dosvinhos.pt).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos,
09 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

Edital n.º 78 e 79 texto integral na
página 12 e 13

EDITAL
N.º 80/2020

Jorge Manuel Fernandes Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos: **Torna público**, para efeitos do disposto no artigo 56.º (Publicidade das deliberações) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações tomadas na **Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 30 de setembro de 2020:**

1. Aprovação da ata da Reunião Ordinária de 09/00/2020 e da Reunião Extraordinária de 18/09/2020: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a ata n.º 18/2020 de 09/09/2020 e n.º 19 de 18/09/2020.

2. Balancete, Pagamentos e Outros: A Câ-

ma Municipal tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia 09/09/2020 e o dia 29/09/2020.

3. Ratificação de Atos da Competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

3.1 Protocolo de Colaboração – Instituto de Apoio à Criança, Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos e a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Protocolo de Colaboração referenciado em epígrafe.

4. Nomeação de Fiscalização e Coordenador de Segurança em obra – Ratificação do Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 17/09/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente datado de 17/09/2020, relativo à nomeação de fiscalização e coordenador de segurança em obra.

5. Atribuição de benefício social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos

5.1.1. 14BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 97/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 97/2020, aprovando o reembolso do IMI, bem como das refeições escolares e das propinas.

5.1.2. 15BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 98/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 98/2020, aprovando o reembolso do valor das propinas.

5.1.3. 20BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 99/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 99/2020, aprovando o reembolso do valor das rendas.

6. Decisão de candidatura à Linha de Financiamento BEI – PT 2020 [Autarquias – Candidatura CENTRO2020 – “Beneficiação de percurso – Rua Major Neutel de Abreu” – CENTRO-06-1406-FEDER-000035 – Proposta de Deliberação n.º 100/2020: A Câmara Municipal deliberou por maioria proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 100/2020, aprovando a candidatura “Linha BEI PT 2020 [Autarquias, pelo montante de 43.055,51 euros.

7. Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 949.619,37 euros para aplicação em diversos investimen-

tos – Proposta de Deliberação n.º 101/2020: A Câmara Municipal deliberou por maioria proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 101/2020, autorizando a realização a uma consulta a diversas instituições de crédito, dando início à “Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de até 949.619,37 euros para aplicação em diversos investimentos.

8. Regulamento Geral de Serviço de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, e de Gestão de Resíduos Urbanos da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.: A Câmara Municipal deliberou por maioria, aprovar o Regulamento Geral de Serviço de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, e de Gestão de Resíduos Urbanos da APIN. Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

9. Protocolo de Parceria – Programação Cultural em Rede – Projeto ESPORO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Parceria – Programação Cultural em Rede – Projeto ESPORO.

10. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – Equipa de Intervenção Permanente – Custos com os vencimentos referente ao mês de agosto de 2020 – Ratificação do Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 10/09/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente, liquidando o valor de 2.193,61 euros.

11. Autorização prévia para ações de arborização – Proponente: Comissão de Compartes Baldios de Alge e Lugares Anexos; Propriedade: Baldios da Freguesia de Alge e Lugares Anexos; Área da exploração: 1244,86ha; Área a Intervencionar: 54,83ha: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão do requerente de acordo com o parecer técnico emitido.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital que será afixado nos lugares públicos de estilo e no endereço eletrónico do município (www.cm-figueirosdosvinhos.pt).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 01 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

Edital n.º 82, 83 e 84 texto integral na página 13

EDITAL N.º 85/2020

Jorge Manuel Fernandes Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos: Torna público, para efeitos do disposto no artigo 56.º (Publicidade das deliberações) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações tomadas na **Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de outubro de 2020:**

1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 30/09/2020: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a ata n.º 20/2020 de 30/09/2020

2. Balancete, Pagamentos e Outros: A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia 30/09/2020 e o dia 13/10/2020.

3. Atribuição de benefício social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos:

3.1.1 02BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 102/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 102/2020, aprovando o reembolso no valor de 59,86 euros referente ao pagamento das refeições escolares.

3.1.2 10BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 103/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 103/2020, aprovando o reembolso no valor de 546,99 euros referente ao IMI, submetendo o assunto à Assembleia Municipal.

4. Complexo Empresarial SONUMA – Hasta Pública a que se refere o Edital n.º 62/2020 – Relatório de Avaliação – Proposta de Deliberação n.º 104/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 104/2020, aprovando o Relatório de Avaliação da Comissão de Acompanhamento, atribuindo o espaço à empresa concorrente Fernando Coelho Transportes, Lda.

5. Descentralização de Competências – Prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da Educação – Proposta de Deliberação n.º 105/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 105/2020, aprovando a pretensão de não

aceitação das competências na área da Educação, propondo à Assembleia Municipal que delibere no sentido da não aceitação por parte do Município de Figueiró dos Vinhos.

6. Descentralização de Competências – Prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da Saúde – Proposta de Deliberação n.º 106/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 106/2020, aprovando a pretensão de não aceitação das competências na área da Saúde, propondo à Assembleia Municipal que delibere no sentido da não aceitação por parte do Município de Figueiró dos Vinhos.

7. Loteamento contíguo ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos – Receção Definitiva – Proposta de Deliberação n.º 107/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em Conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 107/2020, aprovando o auto de receção definitiva da empreitada referenciada em epígrafe, procedendo à liberação das garantias bancárias da mesma, nos termos do artigo 295.º do CPA.

8. Acordo contratual de colaboração no âmbito dos estudos de agregação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e criação da empresa intermunicipal – participação do Município de Figueiró dos Vinhos – Proposta de Deliberação n.º 108/2020: A Câmara Municipal deliberou por maioria proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 108/2020, autorizando a transferência para a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria do valor de 9.635,00 euros, correspondente à participação do Município de Figueiró dos Vinhos.

9. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – Equipa de Intervenção Permanente – Custos com os vencimentos referente ao mês de setembro 2020 – Ratificação do Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 09/10/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Sr. Presidente relativo ao pagamento do valor de 2.205,61 euros.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, (www.cm-figueirosdosvinhos.pt).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 15 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

EDITAL N.º 92/2020

Jorge Manuel Fernandes Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos: Torna público, para efeitos do disposto no artigo 56.º (Publicidade das deliberações) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28 de outubro de 2020:

1. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 14/10/2020: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a ata n.º 21/2020 de 14/10/2020

2. Balancete, Pagamentos e Outros: A Câmara Municipal tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia 14/10/2020 e o dia 27/10/2020.

3. Atribuição de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de apoio à Recuperação de Apoio às Habitações Degradadas – Proc. 04/2018 – Proposta de Deliberação n.º 109/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 109/2020, aceitando as 1+2 propostas de orçamento, bem como aprovar o apoio financeiro a atribuir para a reabilitação da habitação, no montante máximo de 4.870,00 euros + IVA.

4. Alienação de viaturas municipais afetas à deposição e recolha dos resíduos pela APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.L.M., no âmbito do contrato de gestão delegada, celebrado a 2 de outubro 2019 – atualização de valor resultante de avaliação – Proposta de Deliberação n.º 110/2020: A Câmara Municipal deliberou por maioria proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 110/2020, retificando a deliberação tomada em Reunião Ordinária realizada a 25 de junho de 2020 e constante da proposta de deliberação n.º 72/2020 de 19 de junho, aprovando a cedência a título oneroso das viaturas identificadas pelo valor total atualizado e resultante de avaliação no valor de 84.250,00.

5. Implantação de percurso em Casal de São Simão – Receção Provisória – Proposta de Deliberação n.º 111/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação

n.º 111/2020, aprovando a receção provisória da empreitada referenciada.

6. Implantação de percurso em Casal de São Simão – Revisão de Preços Provisória – Proposta de Deliberação n.º 112/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 112/2020, aprovando a Revisão de Preços Provisória da Empreitada referenciada, no valor de 1.824,48 euros + IVA.

7. Beneficiação do edifício Paços do Concelho – Prorrogação de prazo – Proposta de Deliberação n.º 113/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 113/2020, aprovando a prorrogação graciosa do prazo da empreitada por 30 dias, a terminar a 30 de novembro do corrente ano, sem qualquer encargo adicional para o município.

8. Projeto de Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho – Aprovação – Proposta de Deliberação n.º 114/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 114/2020, aprovando o projeto de Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, determinando uma ampla publicitação no termos do disposto no artigo 139.º e ss. Do Código do Procedimento Administrativo.

9. Projeto de Código de Conduta dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos – Aprovação – Proposta de Deliberação n.º 115/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 115/2020, aprovando o projeto de Código de Conduta dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, determinando uma ampla publicitação no termos do disposto no artigo 139.º e ss. Do Código do Procedimento Administrativo.

10. Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda – Processo n.º 02CPE20 – Relatório Final – Proposta de Deliberação n.º 116/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder em conformidade com a Proposta de Deliberação n.º 116/2020, aprovando o relatório final do júri do procedimento, excluindo o concorrente Lusosicó – Construções, S.A., bem como a decisão de não adjudicação e consequente revogação da decisão de contratar.

11. Relatório de Análise de Proposta – Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de 949.619,37 euros para aplicação em diversos investimentos – Processo ref.01EMLP20: A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar o Relatório de Análise de Proposta, procedendo à ad-

judicação provisória ao concorrente Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal.

12. Correção do saldo de gerência 2019 constante no mapa de fluxos de caixa – Informação Interna n.º 2817DAF/2020: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a devida autorização de correção do valor de -156,40 euros no saldo de gerência incorporado, submetendo à Assembleia Municipal.

13. Município de Castanheira de Pera – Envio de Relação Mensal – Transportes Escolares – 2020/2021: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para o Município de Castanheira de Pera o valor de 888,35 euros.

14. Auto de Receção Definitiva – Empreitada: “Construção de Açude na Ribeira de Alge no Lugar do Poeiro para Pista de Pesca Desportiva – Adjudicatário: “POLAVE, CONTRUÇÕES, LDA.”: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Receção Definitiva da empreitada referenciada.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, (www.cm-figueirosdosvinhos.pt).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 29 de outubro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

EDITAL
N.º 14/2020

CARLOS MANUEL SIMÕES DA SILVA,
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

TORNA PÚBLICO: que dando cumprimento ao Art.º 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e Art.º 17.º do Regimento desta Assembleia, terá lugar uma **Sessão Ordinária** no próximo dia **21 de setembro de 2020** pelas **18:00 horas** no **auditório da Casa da Cultura**.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este Edital, na Internet no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, www.cm-figueirodosvinhos.pt e nos lugares de costume.

Figueiró dos Vinhos, 10 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Carlos Manuel Simões da Silva

EDITAL
N.º 15/2020

CARLOS MANUEL SIMÕES DA SILVA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

TORNA PÚBLICO: que dando cumprimento ao Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foram tomadas, em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 21 de setembro de 2020, as seguintes deliberações:

2. Autorização de Obtenção de financiamento junto do Banco Europeu de Investimento (BEI) no âmbito do programa Portugal 2020 pela APIN E.I.M.,S.A. (Aprovado por maioria em reunião de Câmara 08.07.2020, quatro votos a favor dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e do Senhor Vereador do Movimento Figueiró Independente e um voto contra do Senhor Vereador eleito pela Coligação do Partido Social Democrata/Partido Popular) – **Aprovado por maioria;**

3. Atribuição de Benefício Social no âmbito

do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – 11BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 69/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 25/06/20) – **Aprovado por unanimidade;**

4. Atribuição de Benefício Social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – 13BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 70/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 25/06/20) – **Aprovado por unanimidade;**

5. Atribuição de Benefício Social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – 16BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 71/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 25/06/20) – **Aprovado por unanimidade;**

6. Acordo de Regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, SA – Proposta de Deliberação n.º 91/2020 (aprovado por maioria – Reunião de Câmara 09/09/20) – **Aprovado por maioria;**

7. Reconhecimento de Isenção de IMT, nos termos da alínea h) do artigo 6.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis – MAVIGRADE – Fabrico de portas, grades metálicas e automatismos, Unipessoal Lda. – Proposta de Deliberação n.º 92/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 09/09/20) – **Aprovado por unanimidade;**

8. Transferência de Competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da Ação Social – Proposta de Deliberação n.º 94/2020 (aprovado por unanimidade – Reunião de Câmara 09/09/20) – **Aprovado por unanimidade;**

9. Relatório da situação económico-financeira relativa ao 1.º semestre do ano de 2020 do Revisor Oficial de Contas, nos termos da al. D) do n.º 2 do Art.º 77.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro – **Tomado conhecimento.**

Figueiró dos Vinhos, 25 de setembro de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Carlos Manuel Simões da Silva

EDITAL
N.º 16/2020

CARLOS MANUEL SIMÕES DA SILVA,
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

TORNA PÚBLICO: que dando cumprimento ao Art.º 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e Art.º 17.º do Regimento desta Assembleia, terá lugar uma **Sessão Extraordinária** no próximo dia **13 de outubro de 2020** pelas **14:30 horas** no **auditório da Casa da Cultura**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Regulamento Geral de Serviço de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, e de Gestão de Resíduos Urbanos da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.;
2. Eleição indireta do Presidente e de um Vice-Presidente das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, entre as 16h00 e as 20h00, por força do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Anexo à Portaria n.º 533/2020, de 28 de agosto de 2020, e do n.º 1 do Despacho n.º 8703/2020, de 10 de setembro de 2020.

Figueiró dos Vinhos, 06 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Carlos Manuel Simões da Silva

EDITAL
N.º 17/2020

CARLOS MANUEL SIMÕES DA SILVA,
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

TORNA PÚBLICO: que dando cumprimento ao Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foram tomadas, em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 13 de outubro de 2020, as seguintes deliberações:

1. Regulamento Geral de Serviço de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, e de Gestão de Resíduos Urbanos da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. – **Aprovado por maioria**
Figueiró dos Vinhos, 19 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Carlos Manuel Simões da Silva

PUBLICIDADE DOS EDITAIS

Publicação dos textos dos editais nos termos do Artigo 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. A leitura destes extratos não dispensa a consulta dos processos respetivos.

EDITAL N.º 69/2020

Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:

Torna público, para cumprimento do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovou por unanimidade, em sessão ordinária realizada em 26 de agosto de 2020, o Código de Conduta dos Eleitos Locais, dos Membros dos Gabinetes de Apoio e dos Titulares de Cargos Dirigentes.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital que inclui o Código de Conduta dos Eleitos Locais, dos Membros dos Gabinetes de Apoio e dos Titulares de Cargos Dirigentes, que faz parte integrante do mesmo, e será objeto de publicação no Diário da República, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, diploma que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, e no respetivo sítio na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

1 de setembro de 2020.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes.

EDITAL N.º 70/2020

Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:

Torna público, para cumprimento do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pela Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, aprovou por unanimidade, em sessão ordinária realizada em 26 de agosto de 2020, os Projetos de «Código de conduta dos trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos» e de «Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho».

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital que inclui os Projetos de «Código de conduta dos trabalhadores e colaboradores da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos» e de «Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho» e respetivos anexos, que fazem parte integrante do mesmo, e serão objeto de divulgação junto dos trabalhadores e colaboradores do Município de Figueiró dos Vinhos para efeitos de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, através de todos os meios disponíveis, designadamente por email, no sítio institucional do Município www.cm-figueirososvinhos.pt, na parte dedicada à Transparência e Integridade Pública, no boletim municipal e nos serviços da Câmara Municipal, sítios na Praça do Município, durante o respetivo horário de expediente.

Durante o prazo de 30 dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso, podem os interessados dirigir, por escrito, as suas sugestões, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, através de correio eletrónico para o endereço secretaria@cm-figueirososvinhos.pt, por via postal ou por entrega pessoal no balcão de atendi-

mento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

1 de setembro de 2020

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes.

EDITAL N.º 73/2020

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:

Torna público, em cumprimento do disposto no artigo 53.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que terá lugar no dia 09 de setembro de 2020, pelas 10h00m, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município:

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26/08/2020

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 Ratificação de Atos da Competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

4.2 Acordo de regularização de Dívida com a Águas do Vale do Tejo, SA – Proposta de Deliberação n.º 91/2020

4.3 Reconhecimento de isenção de IMT, nos termos da alínea h) do artigo 6.º do Código

do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis – MAVIGRADE – Fabrico de portas, grades metálicas e automatismos, unipessoal, Lda. – Proposta de Deliberação n.º 92/2020

4.4 Apoio do Município de Figueiró dos Vinhos no pagamento de 50% do custo do passe dos alunos frequentam o ensino secundário em Figueiró dos Vinhos – Proposta de Deliberação n.º 93/2020

4.5 Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social – Proposta de Deliberação n.º 94/2020

5. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente Edital que será afixado nos lugares públicos de estilo e no endereço eletrónico do Município (www.cm-figueirososvinhos.pt).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 07 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

Edital n.º 74 texto integral na página 5

EDITAL N.º 75/2020

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

Torna público, em cumprimento do dispo-

to no artigo 53.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que terá lugar no dia 18 de setembro de 2020, pelas 15h00m, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município:

1. Relatório da situação económico-financeira relativa ao 1.º semestre do ano de 2020 do Revisor Oficial de Contas, nos termos da al. D) do n.º 2 do Art.º 77.º da Lei 73/2013 de 03 de setembro;

2. Pedido de autorização para abertura de procedimento concursal;

3. Acordo de Parceria entre a CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria e os Municípios – “BIENAL IBÉRICA DE PATRIMÓNIO CULTURAL – LEIRIA 2021” (AR&PA LEIRIA 2021) – Aviso n.º CENTRO -14-2020-12 – Programação Cultural em Rede.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente Edital que será afixado nos lugares públicos de estilo e no endereço eletrónico do Município (www.cm-figueirodosvinhos.pt).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 16 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

EDITAL N.º 76/2020

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

TORNA PÚBLICO QUE, no âmbito da situação de contingência declarado em todo o território nacional até às 23:59 h do dia 30 de setembro de 2020 pela resolução do Conselho de Ministros 70-A/2020 de 11 de setembro e por nos encontrarmos perante uma situação excecional e se revelar urgente a tomada de decisão em relação aos horários de funcionamento de todos os estabelecimentos e ao consumo de bebidas alcoólicas, foi determinado o seguinte:

• **Estabelecimentos de comércio a retalho e estabelecimentos de prestação de serviços:**
- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00

• **Estabelecimentos restauração, incluindo unidades de restauração e bebidas não sedentárias, quer para efeitos de serviço de**

refeições no próprio estabelecimento quer prossigam a atividade de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega ao domicílio, não podendo fornecer bebidas alcoólicas depois das 20h no âmbito desta última atividade:

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00

• **Estabelecimentos, tipo supermercados e hipermercados:**

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas após as 20h00

• **Estabelecimentos de bebidas, cafés, pastelarias ou similares:**

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00, sendo proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas após as 20h00

• **Estabelecimentos de lojas de conveniência integradas em postos de combustíveis:**

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, www.cm-figueirodosvinhos.pt

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 16 setembro 2020

Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

Edital n.º 77 texto integral
na página 5

EDITAL N.º 78/2020

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:

Torna público, em cumprimento do disposto no artigo 53.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que terá lugar no dia 30 de setembro de 2020, pelas 10h00m, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município:

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/09/2020 E DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18/09/2020

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E OUTROS

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 Ratificação de Atos da Competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

4.2 Nomeação de Fiscalização e Coordenador de Segurança em obra – Ratificação do Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 17/09/2020

4.3 Atribuição de benefício social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos

4.3.1 14BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 97/2020

4.3.2 15BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 98/2020

4.3.3 20BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 99/2020

4.4 Decisão de candidatura à Linha de Financiamento BEI – PT 2020 |Autarquias – Candidatura CENTRO2020 – “Beneficiação de percurso – Rua Major Neutel de Abreu” – CENTRO-06-1406-FEDER-000035 – Proposta de Deliberação n.º 100/2020

4.5 Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, no valor de 949.619,37 euros para aplicação em diversos investimentos – Proposta de Deliberação n.º 101/2020

4.6 Regulamento Geral de Serviço de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, e de Gestão de Resíduos Urbanos da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.

4.7 Protocolo de Parceria – Programação Cultural em Rede – Projeto ESPORO

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – Equipa de Intervenção Permanente – Custos com os vencimentos referente ao mês de agosto de 2020 – Ratificação do Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 10/09/2020

6. GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

6.1 Autorização prévia para ações de arborização – Proponente: Comissão de Compartes Baldios de Alge e Lugares Anexos; Propriedade: Baldios da Freguesia de Alge e Lugares Anexos; Área da exploração: 1244,86ha; Área a Intervencionar: 54,83ha

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente Edital que será afixado nos lugares públicos de estilo e no endereço eletrónico do Município (www.cm-figueirodosvinhos.pt).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos,

28 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

EDITAL N.º 79/2020

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

TORNA PÚBLICO QUE, tendo em consideração a evolução da pandemia da doença COVID-19 em Portugal desde a aprovação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro, que declarou a situação de contingência em todo o território nacional, e considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2020, de 29 de setembro, torna-se necessário renovar, por um período de 15 dias, com início às 00:00h do dia 1 de outubro de 2020 até às 23:59h do dia 14 de outubro de 2020, a situação de contingência em todo o território nacional continental.

Por nos encontrarmos perante uma situação excecional e se revelar urgente a tomada de decisão em relação aos horários de funcionamento de todos os estabelecimentos, foi determinado o seguinte:

• **Estabelecimentos de comércio a retalho e estabelecimentos de prestação de serviços:**
- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00

• **Estabelecimentos restauração, incluindo unidades de restauração e bebidas não sedentárias, quer para efeitos de serviço de refeições no próprio estabelecimento quer prossigam a atividade de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega ao domicílio, não podendo fornecer bebidas alcoólicas depois das 20h no âmbito desta última atividade:**

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00

• **Estabelecimentos, tipo supermercados e hipermercados:**

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas após as 20h00

• **Estabelecimentos de bebidas, cafés, pastelarias ou similares:**

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00, sendo proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços

ao ar livre de acesso ao público e vias públicas após as 20h00

• Estabelecimentos de lojas de conveniência integradas em postos de combustíveis:

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, www.cm-figueirodosvinhos.pt

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 30 setembro 2020

Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

Edital n.º 80 texto integral na página 5 e 6

EDITAL N.º 82/2020

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:

Torna público, em cumprimento do disposto no artigo 53.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que terá lugar no dia 14 de outubro de 2020, pelas 10h00m, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município:

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30/09/2020

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 Ratificação de Atos da Competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

4.2 Atribuição de benefício social no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Benefícios Sociais aos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos

4.2.1 02BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 102/2020

4.2.2 10BSBV20 – Proposta de Deliberação n.º 103/2020

4.3 Complexo Empresarial SONUMA – Hasta Pública a que se refere o Edital n.º 62/2020 – Relatório de Avaliação - Proposta de Deliberação n.º 104/2020

beração n.º 104/2020

4.4 Descentralização de Competências – Prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da Educação – Proposta de Deliberação n.º 105/2020

4.5 Descentralização de Competências – Prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da Saúde – Proposta de Deliberação n.º 106/2020

4.6 Loteamento contíguo ao Parque Empresarial de Figueiró dos Vinhos – Receção Definitiva – Proposta de Deliberação n.º 107/2020

4.7 Acordo contratual de colaboração no âmbito dos estudos de agregação dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais e criação da empresa intermunicipal – comparticipação do Município de Figueiró dos Vinhos – Proposta de Deliberação n.º 108/2020

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Figueiró dos Vinhos – Equipa de Intervenção Permanente - Custos com os vencimentos referente ao mês de setembro 2020 - Ratificação do Despacho emitido pelo Sr. Presidente datado de 09/10/2020

6. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, (www.cm-figueirodosvinhos.pt).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 12 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

EDITAL N.º 83/2020

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

TORNA PÚBLICO QUE, devido à instalação de novos parquímetros nas zonas de estacionamento de duração limitada e utilização onerosa previstos no Regulamento de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa, o estacionamento nesses locais não estará sujeito ao pagamento de taxa pelo período estimado de duas semanas.

Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital nos locais sinalizados dos parquímetros e no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, www.cm-figueirodosvinhos.pt.

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 12 outubro 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

EDITAL N.º 84/2020

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

TORNA PÚBLICO QUE, no âmbito da situação de calamidade declarado em todo o território nacional até às 23:59 h do dia 31 de outubro de 2020 pela resolução do Conselho de Ministros 88-A/2020 de 14 de outubro e, por nos encontrarmos perante uma situação excepcional e se revelar urgente a tomada de decisão em relação aos horários de funcionamento de todos os estabelecimentos, foi determinado o seguinte:

• Estabelecimentos de comércio a retalho e estabelecimentos de prestação de serviços:

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00

• **Estabelecimentos restauração, incluindo unidades de restauração e bebidas não sedentárias, quer para efeitos de serviço de refeições no próprio estabelecimento quer prossigam a atividade de confeção destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega ao domicílio, não podendo fornecer bebidas alcoólicas depois das 20h no âmbito desta última atividade:**

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00

• Estabelecimentos, tipo supermercados e hipermercados:

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas após as 20h00

• Estabelecimentos de bebidas, cafés, pastelarias ou similares:

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00, sendo proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre de acesso ao público e vias públicas após as 20h00

• Estabelecimentos de lojas de conveniência

cia integradas em postos de combustíveis:

- Abertura: a partir das 6h00
- Encerramento: às 23h00, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, www.cm-figueirodosvinhos.pt

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 15 de outubro 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

Edital n.º 85 texto integral na página 6

EDITAL N.º 86/2020

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

TORNA PÚBLICO a alteração dos Horários de Atendimento ao Público em vigor no Serviço de Atendimento e Apoio ao Municípios (Edifício dos Paços do Concelho) e no Espaço Cidadão, passando os mesmos a funcionar, de modo ininterrupto, entre as 9h00 e as 16h00. A medida implementada, terá efeitos a partir do dia 19 de outubro de 2020, objetivando uma maior agilização no serviço prestado junto dos municípios.

O atendimento presencial com o novo horário disponibilizado mantém, contudo, as necessárias medidas excecionais em curso decorrentes da situação de pandemia da doença COVID-19, como sejam a limitação do número de utentes no espaço de atendimento, a marcação prévia para acesso aos serviços e o uso de máscara ou viseira. Desta forma, para informações ou marcação prévia de atendimento o município deverá contactar os serviços através dos seguintes meios:

1. Serviço de Atendimento e Apoio ao Municípios (Edifício dos Paços do Concelho):

- Telefone – 236 559 550
- Email – atendimento@cm-figueirodosvinhos.pt
- Página Online – www.cm-figueirodosvinhos.pt

2. Espaço Cidadão:

- Telemóvel - 916 892 008

Para constar e produzir efeitos legais se publica este Edital que será fixado nos lugares públicos de estilo e no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, www.cm-figueirodosvinhos.pt

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 16 outubro 2020

Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

EDITAL N.º 87/2020

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS:

TORNA PÚBLICO QUE, tendo em atenção que se aproximam datas de grande simbolismo, o Dia de Todos os Santos e o Dia dos Finados, e considerando a atual situação que vivemos causada pela pandemia Covid-19, o Município de Figueiró dos Vinhos, em articulação com as orientações da Direção Geral de Saúde, irá manter o cemitério aberto mediante certas restrições.

Neste sentido, informa-se que, nos dias 31 de outubro, 1 e 2 de novembro:

1. O Cemitério Municipal de Figueiró dos Vinhos estará aberto entre as 09h00 e as 17h00;
2. A entrada e saída far-se-ão por portões diferentes, devidamente identificados;
3. O uso de máscara é obrigatório em todo o recinto do cemitério;
4. Só é permitida a entrada e presença de 2 pessoas por sepultura;
5. O tempo de permanência no interior do Cemitério não pode exceder o tempo máximo de 30 minutos;
6. Serão distribuídos pelo recinto do Cemitério vários contentores de lixo que deverão ser utilizados para colocação de flores velhas, material de limpeza e luvas descartáveis;
7. As casas de banho estarão encerradas.

Dando cumprimento às regras em vigor, caso se venha a verificar a realização de funerais, o Cemitério Municipal de Figueiró dos Vinhos encerrará ao público em geral uma hora antes da cerimónia e pelo período necessário, de modo a garantir a inexistência de aglomerados e o controlo das distâncias

de segurança.

Recomenda-se que as pessoas dos grupos mais vulneráveis, como pessoas idosas, grávidas e pessoas com imunossupressão ou com doença crónica não se desloquem ao Cemitério nestes dias.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, www.cm-figueirodosvinhos.pt e na entrada do Cemitério Municipal.

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 19 outubro 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

EDITAL N.º 89/2020

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, no uso da competência prevista na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que lhe foi delegada na reunião da Câmara Municipal de 19 de outubro de 2017 (Ponto A, n.º 22) e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, na impossibilidade da notificação pessoal por se desconhecer o paradeiro do infrator, após devolução da notificação por carta registada com aviso de receção,

TORNA PÚBLICO QUE:

Se procede à notificação de:

• **HÁBILESOLHA UNIPESOA Lda.** – COM SEDE EM Rua Edmundo Bettencourt Lt.27, b – Loja 9 – Urb. Quinta de São Jerónimo 3000-606 Coimbra, com NIF 513228080, na qualidade de proprietária da viatura com matrícula 44-37-OP;

• e demais titulares dos direitos reais; de que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em cumprimento do disposto nos artigos 163.º a 166.º do decreto lei n.º 114/94, de 03 de maio, na sua atual redação (Código da Estrada) procederá à remoção coerciva da supra referida viatura, da via pública, no dia 05 de novembro de 2020, ficando a mesma provisoriamente em instalações da Câmara Municipal, até à sua remoção pelo respetivo proprietário que deverá ocorrer no prazo de 30 dias úteis a conta

Se o veículo não for reclamado dentro desse prazo, ou seja, até 03/12/2020, presume-se o abandono do veículo, o qual será adquirido por ocupação pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada. Mais se informa que a Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas na viatura que resultem da referida remoção, sendo igualmente da responsabilidade do seu proprietário eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública.

Removido o veículo abandonado, a Câmara Municipal procederá ao seu encaminhamento para um centro de receção e desmantelamento de viaturas ou procederá ao registo de propriedade do veículo a favor do Município, após o cumprimento de todas as formalidades legais e procedimentais.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 30 dias úteis, no Átrio do Edifício dos Paços do Município, na sede da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, bem assim como em cada viatura e remetido em carta registada simples para a última residência conhecida do infrator.

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, (www.cm-figueirodosvinhos.pt).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 21 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

EDITAL N.º 90/2020

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS, no uso da competência prevista na alínea rr) do n.º 1 do artigo 33.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que lhe foi delegada na reunião da Câmara Municipal de 19 de outubro de 2017 (Ponto A, n.º 22) e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, na impossibilidade da notificação pessoal por se desconhecer o paradeiro do infrator, após devolução da notificação por carta registada com aviso de receção,

TORNA PÚBLICO QUE:

Se procede à notificação de:

• **FARMÁCIA JARDIM SÃO PAULO Lda.** – COM SEDE EM Rua Dr. Manuel Simões Barreiros, n.º 41, 3260-424 Figueiró dos Vinhos, com NIF 507145518, na qualidade de proprietária da Viatura com matrícula 35-69-ZR; • e demais titulares dos direitos reais; de que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, em cumprimento do disposto nos artigos 163.º a 166.º do decreto lei n.º 114/94, de 03 de maio, na sua atual redação (Código da Estrada) procederá à remoção coerciva da supra referida viatura, da via pública, no dia 05 de novembro de 2020, ficando a mesma provisoriamente em instalações da Câmara Municipal, até à sua remoção pelo respetivo proprietário que deverá ocorrer no prazo de 30 dias úteis a contar da data do presente edital.

Se o veículo não for reclamado dentro desse prazo, ou seja, até 03/12/2020, presume-se o abandono do veículo, o qual será adquirido por ocupação pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º do Código da Estrada.

Mais se informa que a Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas na viatura que resultem da referida remoção, sendo igualmente da responsabilidade do seu proprietário eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública.

Removido o veículo abandonado, a Câmara Municipal procederá ao seu encaminhamento para um centro de receção e desmantelamento de viaturas ou procederá ao registo de propriedade do veículo a favor do Município, após o cumprimento de todas as formalidades legais e procedimentais.

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 30 dias úteis, no Átrio do Edifício dos Paços do Município, na sede da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, bem assim como em cada viatura e remetido em carta registada simples para a última residência conhecida do infrator. Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, (www.cm-figueirodosvinhos.pt).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 21 de outubro de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

EDITAL

N.º 91/2020

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos:

Torna público, em cumprimento do disposto no artigo 53.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Ordem de Trabalhos da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que terá lugar no dia 28 de outubro de 2020, pelas 10h00m, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município:

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 14/10/2020

3. BALANCETE, PAGAMENTOS E DESPACHOS EXARADOS ENTRE DATAS

4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

4.1 Ratificação de Atos da Competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

4.2 Atribuição de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de apoio à Recuperação de Apoio às Habitações Degradadas – Proc. 04/2018 – Proposta de Deliberação n.º 109/2020

4.3 Alienação de viaturas municipais afetas à deposição e recolha dos resíduos pela APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., no âmbito do contrato de gestão delegada, celebrado a 2 de outubro 2019 – atualização de valor resultante de avaliação – Proposta de Deliberação n.º 110/2020

4.4 Implantação de percurso em Casal de São Simão – Receção Provisória – Proposta de Deliberação n.º 111/2020

4.5 Implantação de percurso em Casal de São Simão – Revisão de Preços Provisória – Proposta de Deliberação n.º 112/2020

4.6 Beneficiação do edifício Paços do Concelho – Prorrogação de prazo – Proposta de Deliberação n.º 113/2020

4.7 Projeto de Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho – Aprovação – Proposta de Deliberação n.º 114/2020

4.8 Projeto de Código de Conduta dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos – Aprovação – Proposta de Deliberação n.º 115/2020

4.9 Criação de percurso na Av. Heróis do Ultramar e Dr. Fernando Lacerda – Processo n.º 02CPE20 – Relatório Final – Proposta de

Deliberação n.º 116/2020

4.10 Relatório de Análise de Proposta – Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de 949.619,37 euros para aplicação em diversos investimentos – Processo ref.01EMLP20

5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

5.1 Correção do saldo de gerência 2019 constante no mapa de fluxos de caixa – Informação Interna n.º 2817DAF/2020

5.2 Município de Castanheira de Pera – Envio de Relação Mensal – Transportes Escolares – 2020/2021

6. DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS, AMBIENTE E FLORESTA

6.1 Auto de Receção Definitiva – Empreitada: “Construção de Açude na Ribeira de Alge no Lugar do Poeiro para Pista de Pesca Desportiva – Adjudicatário: “POLAVE, CONTRUÇÕES, LDA.”

7. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Para constar e produzir efeitos legais, se publica o presente edital na internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, (www.cm-figueirosdosvinhos.pt).

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 26 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Fernandes de Abreu

